

A

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2023

Processo: 202300036003293

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O RIOCRIXÁS MIRIM, ESTRADA VICINAL, ENTRADA GO-454 E GO-336, NOVA CRIXÁS-GO, NESTE ESTADO.

IBIZA CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.000.710/0001-35, com sede localizada à Avenida Comercial, s/n, Quadra 01, Lote 05, Box 36, Vila Goiany, CEP.: 75.345-000, na cidade de Abadia de Goiás, endereço eletrônico: engenhariaibiza@ibizaconstrutora.com.br, neste ato devida e regularmente representada por seu sócio administrador na forma do contrato social, que abaixo assina, aqui qualificada como licitante, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, aqui qualificada como licitante, empresa participante da concorrência pública do Edital nº 25/2023, vem perante Vossa Senhoria interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão proferida pelo comissão de licitação que HABILITOU a empresa construtora Bridge Ltda conforme relatório nº 254/2023-goinfra/GI-GELIC-13150.

DA TEMPESTIVIDADE;

De conformidade com o edital da concorrência pública nº 25/2023, as licitantes tem o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição das razões do recurso administrativo contra a decisão proferida pela comissão.

Portanto, considerando o tríduo estabelecido pelo art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 44, §1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, tempestiva está a presente peça recursal.

Requer, assim, sua admissibilidade. No mérito, requer o provimento, em atenção aos fatos e fundamentos que abaixo se expõe.

II) DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM DO EDITAL 04.04.02 E 04.04.04;

Foi apresentado pela construtora Bridge em seus documentos de habilitação atestados técnicos que não condizem com o objeto da concorrência nº 25/2023. A licitação tem como exigência *“Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de*



complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado”, o
objeto da concorrência é uma ponte de concreto moldada in loco, sendo necessários os serviços específicos para execução da ponte como escoramento, execução de concreto, ferragem entre outros. Os atestados apresentados pela licitante são referentes a execução de pontes de concreto pré-moldadas, as quais apresentam métodos executivos de complexidade inferior ao método que será utilizado para execução do objeto da concorrência nº 25/2023.

Certidão de Acervo Técnico – CAT 258582

Contratante: Prefeitura Municipal de Luciara - MT

Executora: CONNOR CONSTRUTORA BRIDGE LTDA

Serviço: 1 Ponte de concreto armado de dimensões 70,00x5,00 m com fundações do tipo: 240 m de estaca straus DN 320mm + 4,00 m de tubulão a céu aberto diâmetro externo de 1,40m + 32,00 m de tubulação ar comprimido diâmetro 1,40m prof. Até 12m lâmina d'água LF.

Serviço: 1 Ponte de concreto armado de dimensões 40,00x5,00 m com fundações do tipo: 220 m de estaca straus DN 320mm + 2,00 m de tubulão a céu aberto diâmetro externo de 1,40m + 16,00 m de tubulação ar comprimido diâmetro 1,40m prof. Até 12m lâmina d'água LF.

Temos que as 2 pontes possuem laje do tipo pré-moldada Classe 45t (edital traz planilha com ponte toda em concreto moldado in loco).

- Certidão de Acervo Técnico – CAT 63474

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT

Executora: CONSTRUTORA BRIDGE

Serviço: 1 Ponte de concreto armado de dimensões 12,00x5,00 m com fundações do tipo: 140 m de estaca tipo raiz perfurada em rocha D=40cm e 80,00 m de estaca tipo raiz perfurada em solo D=40cm.

Serviço: 1 Ponte de concreto armado de dimensões 10,00x5,00 m com fundações do tipo: 220 m de estaca tipo perfil metálico W.

As 2 pontes possuem laje do tipo pré-fabricada classe rodoviária – fck 60Mpa (edital traz planilha com ponte toda em concreto moldado in loco).

III – DOS PEDIDOS;

“EX POSITIS”, face às argumentações supra expendidas, requer a

Vossa Senhoria:

a) a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, uma vez que não foi comprovada capacidade técnica de execução do objeto do edital e que seja feita uma diligência com relação a veracidade das obras constantes dos atestados junto ao órgão de controle.

b)- "*Ad argumentandum tantum*", caso assim não entenda em proceder a Ilma. Autoridade Administrativa, requer-se, nesta hipótese, que o presente recurso seja encaminhado à Douta Autoridade Superior, dando-se consequente provimento ao presente recurso administrativo, nos termos do pedido "b)", supra, na fundamentação já aqui outrora e bem exposta.

Nestes termos,

Pede e Aguarda deferimento!

Goiânia/GO, 01 de setembro de 2023.

IBIZA
CONSTRUTORA
A
LTDA:0500071
0000135

Assinado de forma
digital por IBIZA
CONSTRUTORA
LTDA:050007100001
35
Dados: 2023.09.01
13:21:35 -03'00'

IBIZA CONSTRUTORA

Vinicius Costa de Amorim
DIRETOR